Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

Ofício: _____/2024
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 02 de maio de 2024.

No exercício de suas funções enquanto Vereadora nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com bicicletas, o "wheeling de bike", cria a "Rua do Grau" e dá outras providências".**

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO
(*Vereadora*)
AUTORA DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr.
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 247/2024
Data: 06/05/2024 - Horário: 15:02
Legislativo - PL 40/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 40/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com bicicletas, o "wheeling de bike", cria a "Rua do Grau" e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar um espaço para a prática de manobra com bicicleta, o "wheeling de bike".

Art. 2º Os adeptos desta modalidade esportiva, para poderem usufruir do espaço a que se refere o artigo anterior, deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessária para a prática.

Art. 3º Fica criada a "Rua do Grau", espaço destinado unicamente à prática de atividades esportivas em logradouro público, no âmbito municipal de Manhuaçu.

Parágrafo único. A prática esportiva mencionada no caput deste artigo, se refere única e exclusivamente ao uso de bicicletas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manhuaçu – MG, 02 de maio de 2024

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO
(Vereadora)
AUTORA DO PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com bicicletas, o "wheeling de bike", e criar a "Rua do Grau".

O objetivo principal do projeto que o Poder Executivo Municipal possa criar um espaço dedicado onde os ciclistas urbanos possam praticar manobras de bicicleta de forma segura, promovendo a cultura do ciclismo e a interação comunitária.

Ao fornecer uma área designada para manobras de bicicleta, ajuda a separar os ciclistas dos pedestres e do tráfego de veículos, reduzindo o risco de acidentes e promovendo a segurança dos ciclistas.

O projeto "Rua do Grau" pode se tornar um ponto de encontro para ciclistas de todas as idades e habilidades, promovendo um senso de comunidade e camaradagem entre os entusiastas do ciclismo.

O espaço de manobras oferece a oportunidade para os ciclistas desenvolverem e aprimorarem suas habilidades de pilotagem, desde iniciantes até atletas mais experientes, contribuindo para uma comunidade de ciclistas mais habilidosos e confiantes.

Vale ressaltar que uma "Rua do Grau" bem desenvolvida e divulgada pode atrair turistas e visitantes interessados em participar de eventos de ciclismo ou simplesmente assistir às manobras.

Deste modo o projeto pode transformar áreas urbanas subutilizadas, como ruas fechadas ao tráfego ou espaços abandonados, em locais dinâmicos e vibrantes que agregam valor ao município.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Manhuaçu, 02 de maio de 2024

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO
(Vereadora)
AUTORA DO PROJETO DE LEI